

# ATOS do EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2424/2021(\*)

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras no valor de R\$ 3.252.102,39.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**L E I :**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único desta Lei na importância de R\$3.252.102,39 (três milhões duzentos e cinquenta e dois mil cento e dois reais e trinta e nove centavos).

**Art. 2º** Os recursos para atender o artigo 1º desta Lei, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único da presente Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(\*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município - Edição nº 1291, de 26 de fevereiro de 2021

### ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2424/2021

#### 02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.01 - 04.122.0001.2.150				
GAB - Gestão de Pessoal	0045	3.1.90.92.00 - 1.001.0000		100.000,00
02.05 - 04.122.0001.2.150				
SEMAD - Gestão de Pessoal	0238	3.1.90.94.00 - 1.001.0000	481.664,86	381.664,86
02.05 - 04.122.0001.2.151				
SEMAD - Manutenção da Unidade	0264	3.3.90.39.00 - 1.530.0150	415,80	415,80
02.10 - 18.541.0001.2.151				
SEMAD - Manutenção da Unidade	0296	3.3.90.39.00 - 1.530.0150	29.553,80	
02.10 - 18.541.0015.2.431				
SEMAD - Cidade Limpa	-	3.3.90.30.00 - 1.530.0150		12.345,00
02.10 - 18.541.0129.2.425				
SEMAD - Implantação e Manutenção de Áreas Verdes	0309	3.3.90.39.00 - 1.530.0150	73.541,20	
02.10 - 20.334.0106.3.055				
SEMAD - Revitalização do Entreponto de Pesca - El 018/2020 e El 021/2020	0326	3.3.90.39.00 - 1.530.0150	9.917,79	9.917,79
02.10 - 20.334.0106.3.056				
SEMAD - Revitalização do Entreponto de Pesca - El 001/2020	0327	3.3.90.39.00 - 1.530.0150	55.000,00	55.000,00
02.10 - 20.608.0018.2.458				
SEMAD - Incentivo à Produção de Pescados - El 001/2020	-	4.4.90.52.00 - 1.530.0150		55.000,00
02.10 - 20.608.0018.2.459				
SEMAD - Fomento à Comercialização	0330	3.3.90.30.00 - 1.530.0150		60.750,00
02.10 - 20.608.0018.2.459				
SEMAD - Fomento à Infraestrutura Agropecuária	-	3.3.90.30.00 - 1.530.0150		30.000,00
02.11 - 23.695.0035.1.399				
SEMOP - Construção, Urbanização e Reforma da Infraestrutura Turística	-	3.3.90.39.00 - 1.530.0104	735.219,94	735.219,94
02.12 - 23.695.0035.2.505				
SEDTUR - Fomento ao Turismo	0416	3.3.90.39.00 - 1.530.0104	735.219,94	
02.16 - 04.122.0001.2.150				
SEMEDE - Gestão de Pessoal	-	3.1.90.92.00 - 1.001.0000		800.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.621				
SEMEDE - Oferta de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	0540	3.3.90.32.00 - 1.001.0000	1.057.389,00	
02.16 - 12.365.0004.2.622				
SEMEDE - Oferta de Alimentação Escolar - Creche	-	3.3.90.32.00 - 1.001.0000		338.511,00
02.16 - 12.361.0004.2.647				
SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Ensino Fund	0592	3.1.90.94.00 - 1.001.0000	800.000,00	
02.16 - 12.365.0004.2.623				
SEMEDE - Oferta de Alimentação Escolar - Pré-Escola	-	3.3.90.32.00 - 1.001.0000		576.218,00
02.16 - 12.368.0004.2.621				
SEMEDE - Oferta de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	-	3.3.90.32.00 - 1.001.0000		142.660,00
02.16 - 27.811.0089.2.534				
SEMEDE - Promoção e Participação em Eventos Esportivos e de Lazer	0957	3.3.90.30.00 - 1.530.0104	100,00	100,00
02.16 - 27.812.0089.2.541				
SEMEDE - Incentivo ao Passaporte	0987	3.3.90.39.00 - 1.530.0104	1.000,00	1.000,00
	0988	4.4.90.52.00 - 1.530.0104		1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.252.102,39</b>	<b>3.252.102,39</b>

DECRETO Nº 2792/2021(\*)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2424/2021,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo único deste Decreto na importância de R\$ 3.252.102,39 (três milhões duzentos e cinquenta e dois mil cento e dois reais e trinta e nove centavos).

**Art. 2º** O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(\*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município - Edição nº 1291, de 26 de fevereiro de 2021

### ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2792/2021

#### 02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.01 - 04.122.0001.2.150				
GAB - Gestão de Pessoal	0045	3.1.90.92.00 - 1.001.0000		100.000,00
02.05 - 04.122.0001.2.150				
SEMAD - Gestão de Pessoal	0238	3.1.90.94.00 - 1.001.0000	481.664,86	381.664,86
02.05 - 04.122.0001.2.151				
SEMAD - Manutenção da Unidade	0264	3.3.90.39.00 - 1.530.0150	415,80	415,80
02.10 - 18.541.0001.2.151				
SEMAD - Manutenção da Unidade	0296	3.3.90.39.00 - 1.530.0150	29.553,80	
02.10 - 18.541.0015.2.431				
SEMAD - Cidade Limpa	-	3.3.90.30.00 - 1.530.0150		12.345,00
02.10 - 18.541.0129.2.425				
SEMAD - Implantação e Manutenção de Áreas Verdes	0309	3.3.90.39.00 - 1.530.0150	73.541,20	
02.10 - 20.334.0106.3.055				
SEMAD - Revitalização do Entreponto de Pesca - El 018/2020 e El 021/2020	0326	3.3.90.39.00 - 1.530.0150	9.917,79	9.917,79
02.10 - 20.334.0106.3.056				
SEMAD - Revitalização do Entreponto de Pesca - El 001/2020	0327	3.3.90.39.00 - 1.530.0150	55.000,00	55.000,00
02.10 - 20.608.0018.2.458				
SEMAD - Incentivo à Produção de Pescados - El 001/2020	-	4.4.90.52.00 - 1.530.0150		55.000,00
02.10 - 20.608.0018.2.459				
SEMAD - Fomento à Comercialização	0330	3.3.90.30.00 - 1.530.0150		60.750,00
02.10 - 20.608.0018.2.459				
SEMAD - Fomento à Infraestrutura Agropecuária	-	3.3.90.30.00 - 1.530.0150		30.000,00
02.11 - 23.695.0035.1.399				
SEMOP - Construção, Urbanização e Reforma da Infraestrutura Turística	-	3.3.90.39.00 - 1.530.0104	735.219,94	735.219,94
02.12 - 23.695.0035.2.505				
SEDTUR - Fomento ao Turismo	0416	3.3.90.39.00 - 1.530.0104	735.219,94	
02.16 - 04.122.0001.2.150				
SEMEDE - Gestão de Pessoal	-	3.1.90.92.00 - 1.001.0000		800.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.621				
SEMEDE - Oferta de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	0540	3.3.90.32.00 - 1.001.0000	1.057.389,00	
02.16 - 12.365.0004.2.622				
SEMEDE - Oferta de Alimentação Escolar - Creche	-	3.3.90.32.00 - 1.001.0000		338.511,00
02.16 - 12.361.0004.2.647				
SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Ensino Fund	0592	3.1.90.94.00 - 1.001.0000	800.000,00	
02.16 - 12.365.0004.2.623				
SEMEDE - Oferta de Alimentação Escolar - Pré-Escola	-	3.3.90.32.00 - 1.001.0000		576.218,00
02.16 - 12.368.0004.2.621				
SEMEDE - Oferta de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	-	3.3.90.32.00 - 1.001.0000		142.660,00
02.16 - 27.811.0089.2.534				
SEMEDE - Promoção e Participação em Eventos Esportivos e de Lazer	0957	3.3.90.30.00 - 1.530.0104	100,00	100,00
02.16 - 27.812.0089.2.541				
SEMEDE - Incentivo ao Passaporte	0987	3.3.90.39.00 - 1.530.0104	1.000,00	1.000,00
	0988	4.4.90.52.00 - 1.530.0104		1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.252.102,39</b>	<b>3.252.102,39</b>

### DECRETO 2800/2021

Dispõe sobre a homologação final do resultado do Concurso Público de que trata o Edital 04/2019 - PMRO

O Prefeito Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E ORGANIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE NOVO CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DE RIO DAS OSTRAS, nomeada através do Decreto nº 2051/2018, em reunião realizada em 23/02/2021, dentre os presentes, por unanimidade, decidiu aprovar a homologação do edital 04/2019 - PMRO. RATIFICO a decisão da Comissão, ficando homologado o referido edital do VII Concurso Público no Âmbito do Município de Rio das Ostras,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica homologado, mediante aprovação da Comissão Especial de Avaliação e Organização Para a Realização de Novo Concurso Público no Âmbito de Rio Das Ostras criada conforme Decreto nº 2051/2018 e nos termos do Subitem 9.2.2 do Edital 04/2019 - PMRO, os resultados finais do Concurso Público de que trata o respectivo Edital para os cargos de Biólogo, Bioquímico, Enfermeiro, Enfermeiro II, Enfermeiro ESF, Enfermeiro Sanitarista, Engenheiro Sanitarista, Farmacêutico, Farmacêutico II, Fisioterapeuta, Fisioterapeuta II, Instrutor de Atividades Físicas em Saúde, Musicoterapeuta, Odontólogo, Odontólogo II, Odontólogo Buco Maxilo, Odontólogo Endodontista, Odontólogo ESF, Odontólogo Imaginologista, Odontólogo Ortodontista, Odontólogo para Pacientes com Necessidades Especiais, Odontólogo Odontopediatra, Terapeuta Ocupacional, Técnico de Aparelho Gessado, Técnico em Enfermagem, Técnico de Higiene Dental ESF, Técnico em Instrumentação Cirúrgica, Técnico de Laboratório, Técnico em Radiologia, Técnico em Radiologia Especializada, Técnico em Segurança do Trabalho, Atendente de Consultório Dentário (Auxiliar em Saúde Bucal), Atendente de Consultório Dentário ESF (Auxiliar em Saúde Bucal), Auxiliar de Laboratório, Cuidador em Saúde Mental e Maquero, constantes das listagens finais dos resultados do certame - Classificação Geral dos Candidatos de fls. 33 a 178 dos autos do processo administrativo nº 22520/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0216/2021**

RECEBE SERVIDOR

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e,

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**CONSIDERANDO** que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pelos artigos 111 a 114, da Lei Complementar nº 066/2019.

**PORTARIA Nº 0209/2021(\*)**

Interrompe Cessão

**RESOLVE:**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 3564/2021,

**Art. 1º RECEBER, a contar de 01/03/2021, o servidor CRISTIANO MARTINS VENTURA, Motorista, matrícula nº 225065, oriundo do Município de Cabo Frio-RJ, com ônus para este Município, em regime de ressarcimento, consoante o Processo Administrativo nº 558/2021,**

**RESOLVE:**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 1º INTERROMPER, a contar de 11/02/2021, a cessão do servidor SERGIO DE OLIVEIRA CUNHA ROCHA, matrícula nº 2910-6, Agente Administrativo, para ficar à disposição da Câmara Municipal de Rio das Ostras.**

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito do Município de Rio das Ostras

Rio das Ostras, 26 de fevereiro de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0217/2021**

**DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

(\*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 1291 – 26 de fevereiro de 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 5357/2021,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 0215/2021**

RECEBE SERVIDOR

**Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único, como responsáveis pela fiscalização de Contrato e Ata de Registro de Preço.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e,

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CONSIDERANDO** que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pelos artigos 111 a 114, da Lei Complementar nº 066/2019.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2021.

**RESOLVE:**

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito do Município de Rio das Ostras

**Art. 1º RECEBER, a contar de 01/03/2021, pelo período de 02 (dois) a servidora SONIA HELENA ALVES DO NASCIMENTO, Técnico de Edificações, matrícula nº 0057, oriunda do Município de Cardoso Moreira RJ, com ônus para este Município, em regime de ressarcimento, consoante o Processo Administrativo nº 2791/2021,**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0217/2021**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2021.

EMPRESA	PROCESSO	CONTRATO	FISCAL
SAPRA LANDER SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA	38873/2019	003/2021	João Carlos de Freitas matr. 1909-7, UPA, HMNM, PSMRO e CSEB Germana M. Freitas D'Assunção – Matr. 4092-4 - DESB

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito do Município de Rio das Ostras